

ATA DE 26/01/2018

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e seis de janeiro de dois mil e dezoito***

***Ata nº 2***

**A** Os vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---O **Senhor Vereador Carlos Faria** elogiou o evento de divulgação do rótulo do Mestre Cargaleiro, realizado em Lisboa, considerando que associar o Mestre ao azeite, que já é uma norma desta casa e desta terra, é um facto que se deve louvar. Contudo, o único senão que aponta, foi a ausência dos meios de comunicação televisivos, que fariam uma divulgação mais eficaz, afirmando que os mesmos não comparecem em eventos de divulgação e valorização cultural, mas diariamente somos bombardeados com notícias sobre Vila Velha de Ródão, o Tejo e a poluição, o que o entristece substancialmente. Solicitou ainda ao Sr. Presidente, um ponto de situação sobre os últimos acontecimentos relacionados com a poluição do rio Tejo. -----  
---O **Sr. Presidente** agradeceu a referência positiva em relação ao evento, afirmando que a preocupação da Câmara Municipal foi que a divulgação tivesse o maior impacto possível, tendo sido convidados todos os órgãos de comunicação social televisivo. Agradeceu a todos os que tiveram presentes, lamentando a ausência da comunicação social televisiva e o facto de esta dar mais relevo às questões negativas. No que se refere às questões ambientais, afirmou que a preocupação da Câmara Municipal, sempre foi trabalhar com as entidades que têm estado a acompanhar esta questão, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e o SEPNA, salientando ainda, que a Câmara esteve sempre disponível para colaborar e

discutir o assunto, tem participado na Comissão de Acompanhamento e trabalhado, em conjunto, com as empresas de Vila Velha de Ródão, tendo presente a preocupação com a economia local, não colocando em causa os postos de trabalho, mas não fazendo concessões nas questões ambientais. Informou que, no presente dia, deu indicação aos serviços camarários, para a realização de uma recolha de água em quatro locais diferentes, barragem do Monte Fidalgo, Cais de Vila Velha de Ródão, Belver e Abrantes. Referiu que os problemas que foram levantados em relação à ETAR de Abrantes, já tinham sido mencionados nos relatórios da Comissão de Acompanhamento por diversas vezes. Lamenta o facto de as pessoas falarem de Vila Velha de Ródão, sem lerem os relatórios da Comissão de Acompanhamento, nem conhecerem os resultados das análises. Deste modo entende que os concelhos que nos apontam o dedo, como a origem do problema, deviam olhar para os problemas que os seus concelhos apresentam. Deu ainda nota de um email enviado pela APA, a informar que estavam a ser feitas análises em Perais e Belver, tendo sido a sua primeira reação ligar ao presidente da APA a questionar se estavam a ser realizadas análises em Vila Velha de Ródão, salientando a sua vontade para que também em Vila Velha de Ródão fossem realizadas as análises. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

**3- Finanças Municipais** -----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.373.468,70€” (três milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta cêntimos), dos quais “3.331.679,53€” (três milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “41.789,17€” (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. -

**5 – Alteração orçamental** -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 3ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 240.000,00 € (duzentos e quarenta mil euros) e a 3ª Alteração ao

ATA DE 26/01/2018

Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Carlos Faria aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**6- Declaração de compromissos plurianuais e recebimentos em atraso a 31/12/2017** -----

---Conforme previsto na alínea c), do nº 2 do artigo 15º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, foi presente para conhecimento, a informação nº003/2018, da Secção de Contabilidade e Património, que anexa a declaração dos recebimentos em atraso e compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2017 e informa não existir, àquela data, pagamentos em atraso a mais de 90 dias. -----

**7 – Candidaturas – I.E.F.P** -----

---Foi presente a informação n.º 001/2018, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, para inserção de pessoas desempregadas que propõe a candidatura a três Contratos Emprego Inserção +, na área da jardinagem e a um Contrato Emprego Inserção na área administrativa, pelo período máximo de 12 meses. -----

---Vista a referida informação e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do senhor Vereador Carlos Faria, que justificou o seu sentido de voto exclusivamente pelas funções que exerce naquela instituição, aprovar as referidas candidaturas. -----

**8 – Bolsas de estudo – Apreciação de reclamação** -----

---Foi presente a informação n.º 1/2018 da Educação que anexa a ata da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo, criada ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado em Diário da República, 2ª Série de 25/10/2016 e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião. Na mesma informação consta a reclamação do candidato **Francisco Pires Pinto da Fonseca** apresentada nesta Câmara Municipal, registada com o número 6572/17 de 14/12/2017, referente à não atribuição de bolsa de estudo, e também a exposição da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo, contendo a resposta à reclamação. -----

---Vista a ata e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, concordar com a exposição da Comissão de Análise e manter a lista ordenada de candidatos, aprovada em reunião do executivo de 17/11/2017. -----

---Assim, de acordo com o nº 3 do artigo 17º deve dar-se conhecimento desta decisão ao candidato, da qual já não existe recurso. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria realçou, mais uma vez, a necessidade de uma revisão do referido Regulamento, por forma a abranger um maior número de alunos. Entende que havendo uma consciência das necessidades para a frequência do ensino superior, seria importante, existir um maior apoio por parte da Câmara Municipal a esses alunos. Referiu ainda que gostaria de ver os quadros superiores das fábricas locais serem ocupados por jovens licenciados, naturais de Vila Velha de Ródão. -----

---O Sr. Presidente referiu ser este um tema em que todos estão de acordo e que, já há algum tempo, está a ser ponderada a revisão do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior. -----

## **9 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais** -----

**9.1-** Foi presente a informação nº. 008/2018 do Serviço de Ação Social, acerca do processo do **Sr. Manuel José da Conceição**, residente na rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento de despesas de saúde, por se encontrar em situação económica difícil. -----

---Decorrido o tempo que lhe foi dado, pela notificação nº. 139\_SSC\_AB de 15/12/2017, nos termos do artº. 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) da intenção de indeferimento do mesmo, por não cumprir todos os critérios definidos no n.º 3 do artº. 4.º do referido regulamento, (*residir e ser recenseado no Concelho de Vila Velha de Ródão*) e não se tendo pronunciado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade indeferir o respetivo processo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9.2-** Foi presente a informação nº. 10/2018 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de **Catarina Maria Jorge Torres**, residente em Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, tinha solicitado um apoio ao arrendamento jovem, que lhe foi concedido, mas

ATA DE 26/01/2018

que devido a ter rescindido o contrato de arrendamento com o senhorio, este fica sem efeito, até porque já se encontra a viver em casa de familiar e não paga renda, conforme informou. -----

---Tendo sido deliberado em reunião do executivo, de 29/12/2017, atribuir um subsídio no valor de 200,00 €/mês, durante um ano, à requerente, deverá o referido valor considerar-se sem efeito, por não ser mais necessário. -----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar sem efeito o subsídio atribuído e mandar proceder à descabimentação da verba referida, por já não ser necessária. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **10 – Pedidos de cartões do idoso/social -----**

**10.1-** Foi presente a informação nº. 009/2018 do Serviço de Ação Social, acerca do processo dos **Sr. Manuel Roque Peres** e esposa **Maria Olívia Martins Lourenço Peres**, que solicitam a conceção do Cartão Social, em vigor no Município de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, verifica-se que o pedido não se enquadra nos critérios, definidos no Regulamento referido, para efeitos de atribuição do Cartão Social, nomeadamente na al. b) do artº. 10.º (*A quem tenha rendimentos per capita no agregado familiar inferiores a 75% do salário mínimo nacional.*) -----

---Decorrido o tempo que lhe foi dado, pela Notificação nº. 093\_SSC\_AB de 04/01/2018, nos termos do artº. 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e não se tendo pronunciado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por indeferir o respetivo processo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir os Cartões do Idoso/Cartões Sociais aos munícipes que constam da lista anexa à informação n.º 011/2018, do Serviço de Ação Social, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

### **11 – Destaque do Complexo Turístico/Piscinas Municipais -----**

---Foi presente a informação nº 011/2018, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, que dá conhecimento que no passado mês de novembro de 2017 foi submetido a

aprovação superior um processo de destaque do Complexo Turístico “Portas de Ródão”, em Vila Velha de Ródão, uma vez que esta unidade hoteleira possuía um único registo cadastral e notarial, quando na verdade incluía duas unidades distintas, em termos físicos e funcionais (por um lado, uma unidade hoteleira com alojamento e restauração e, por outro, as piscinas municipais e edifício de apoio) sendo que esta operação de destaque se destinava a garantir a separação da referida unidade em dois artigos, de forma a permitir, como pretendido, a alienação da unidade hoteleira. A referida operação de destaque foi aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº.1 do artº. 34º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea y) do art.º. 33º. do mesmo diploma (competência delegada). Informa ainda, que a decisão de se garantir a divisão da referida unidade hoteleira em duas unidades distintas e autónomas, tinha sido concretizada pelo executivo, na reunião de 2 de dezembro de 2016 (ponto 11), através da constituição de uma propriedade horizontal, a qual não foi concretizada. Considerando-se, atualmente, que esta divisão registral seria mais prática, simples e célere através de uma operação de destaque, foi assim decidida esta forma de concretização do mesmo objetivo. -----

--- Desta forma a Câmara Municipal tomou conhecimento da alteração do procedimento de constituição de uma propriedade horizontal para operação de destaque.-----

#### **12 – Realização de vistorias a prédios degradados -----**

---Foi presente a informação nº 005/2018 da DOUA, a qual propõe, para alguns imóveis degradados na área do Concelho, já cadastrados como tal há vários anos, a adoção de alguns procedimentos, procedimentos esses descritos no organograma que lhe é anexo. -----

---Nos termos da referida informação e seus anexos, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 89.º e 90.º do RJUE, proceder à notificação, para realização de vistoria, aos proprietários dos prédios identificados, conforme descrito, caso a caso (via postal ou edital), na mesma. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **13 – Aquisição de imóvel em Foz do Cobreão -----**

---Foi presente a informação 009/2018, da DOUA, de 19/01/2018, na qual se expõe a conveniência na aquisição de um imóvel localizado junto ao pontão sobre o ribeiro do Cobreão, em Foz do Cobreão, propriedade de Manuel Ribeiro Barateiro, NIF 107262371,

ATA DE 26/01/2018

---

inscrito na Matriz Predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 2866, com vista à constituição de um apoio para a futura “Praia fluvial do Penedo dos Cágados”, nas imediações desse local. -----

---Atendendo a que, como exposto na informação, o imóvel apresenta uma localização privilegiada para o fim pretendido (bar/esplanada e sanitários/balneários) e que se constitui como a melhor alternativa para o efeito, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, a sua aquisição pelo valor de 16.000,00 euros. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria questionou o Sr. Presidente sobre o porquê, de ter havido uma deliberação, para a saída da aldeia Foz do Cobrão das Aldeias de Xisto. ----

--- O Sr. Presidente informou que o Município deixou de pertencer à rede das aldeias de Xisto liderada pela ADXTUR-Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, por considerarem que o projeto não foi conduzido da melhor forma e que o trabalho desenvolvido, pela agência de promoção, não acrescentava mais valias relativamente à promoção turística da aldeia. Contudo a aldeia da Foz do Cobrão, foi integrada no programa das Aldeias do Xisto (PAX), iniciativa desenvolvida no âmbito do III quadro Comunitário de Apoio 2002-2006. -----

#### **14 – Aquisição de terrenos na UOPG1 de Vila Velha de Ródão -----**

---Foi presente o relatório de avaliação, que se anexa, elaborado por um perito qualificado do Tribunal, de alguns terrenos que integram a *UOPG1 de Vila Velha de Ródão e que são atualmente pertença do Sr. António Pires Cardoso em sua esposa Maria de Fátima Ribeiro Nogueira*, de onde consta um valor de avaliação da totalidade dos prédios, inscritos na Matriz Predial de Vila Velha de Ródão e abaixo discriminados, que se situa entre os 187.250€ e os 228.870€. Face à importância dos terrenos em causa para o Município, devido à sua localização e aos valores praticados anteriormente pela Câmara Municipal naquela zona, o Sr. Presidente propôs a aquisição dos prédios registados sob os artigos 97BB, 1BM, 2BM, 3 BM, 4BM, 5BM, 6BM, 97BN e 2860 (Urb), perfazendo uma área total de 59.640,57 m<sup>2</sup> de terreno, pelo valor de 195.000€, aos senhores proprietários acima indicados. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, adquirir os prédios acima identificados, pelo valor de € 195.000 (cento e noventa e cinco mil euros) aos senhores Sr. António Pires Cardoso em sua esposa Maria de Fátima Ribeiro Nogueira.

**15 – Aprovação da proposta de constituição da “Unidade de Execução da 2ª fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1” (Expansão da Zona Industrial de Vª. Vª. De Ródão) -----**

---Foi presente a informação 015/2018, da DOUA, de 26/01/2018, na qual se refere que, tendo sido desenvolvida uma nova Unidade de Execução (UE), correspondendo a uma segunda fase da UOPG1, com vista a possibilitar o enquadramento do licenciamento e implantação de um novo empreendimento industrial (“Plastificadora do Ródão”), no âmbito do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, dada a localização pretendida para esse empreendimento, essa UE, apresentada em anexo à informação, deverá ser analisada e aprovada previamente à sua delimitação, pela Câmara Municipal, sendo posteriormente sujeita a um período de discussão pública e, finalmente, aprovada, nos termos do disposto no artigo 148º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio. -----

---Os elementos instrutórios da UE especificam e justificam a decisão da sua constituição e as opções de concretização da mesma, bem como o seu enquadramento legal. -----

---A Câmara Municipal, vistos os documentos acima referidos, deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

1-Aprovar a prévia delimitação da Unidade de Execução da 2ª fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão); -----

2-A abertura de um período de discussão pública da proposta da constituição da Unidade de Gestão atrás referida, com uma duração de 20 dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação de aviso no Diário da República, 2ª Série. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---Para esclarecer este ponto, esteve presente o Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, que explicou que as UOPG são unidades operativas de planeamento e gestão destinadas a identificar áreas, num plano municipal de ordenamento, para onde o Município definiu uma intenção de ocupação urbana, as quais, pelo facto de não se encontrarem consolidadas em termos urbanísticos, e previamente à sua efetiva ocupação, terão que ser estruturadas em termos de delimitação e caracterização dessa ocupação e devidamente infraestruturadas. Esta unidade operativa (UOPG1), onde já se

ATA DE 26/01/2018

---

encontra inserida a Paper Prime S.A., tem vindo a ser ocupada desta forma, através da constituição de unidades de execução, correspondentes a sucessivas fases de execução, com a existência de intenções concretas de investimento para o local, como foi o caso da “Paper Prime S.A.”, que correspondeu a uma 1ª fase de execução dessa UOPG1. Por tal, a unidade de execução agora proposta, destinada à implantação de uma nova unidade industrial e de um posto de abastecimento de combustíveis, correspondente a uma 2ª fase de execução, com a mesma finalidade, seguindo, portanto, a mesma metodologia. -----

---O Sr. Presidente acrescentou, que a elaboração destes planos requer sempre alguma complexidade, dado que é, também, importante haver uma compatibilização com as necessidades dos investidores. Considera ainda, que muitas vezes, os investidores fazem chegar a informação em cima dos prazos, o que requer dos técnicos da Câmara Municipal uma grande capacidade de trabalho para dar respostas, num curto espaço de tempo. -----

**16 – Pedido de autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes -----**

**16.1-** Foi presente o parecer técnico datado de 22/01/2018, relativo a um pedido efetuado pela empresa “NOS-comunicações S.A”, relativo à ocupação da via pública para procederem à instalação de cabos de telecomunicações (fibra ótica) na infraestrutura subterrânea aérea, na rua da Estrada (25m) e na Rua Cabeço Salvador (425m). O parecer foi favorável, dado que os trabalhos que a empresa pretende efetuar não colidem com as infraestruturas do Município, uma vez que os cabos são passados através de postes já existentes, da Portugal Telecom ou da EDP. -----

Nos termos do art.º 13º da Lei nº 91/97, de 1 de agosto, os operadores de redes básicas de telecomunicações estão isentos do pagamento de taxas e de quaisquer outros encargos, pela implantação destas infraestruturas. -----

---A Câmara Municipal, atendendo a que se trata de uma operação destinada a melhorar a prestação de um serviço à população, deliberou, por unanimidade, aprovar a passagem dos cabos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16.2-** Foi presente o parecer técnico datado de 11/01/2018, relativo a um pedido efetuado pela empresa “NOS-comunicações S.A”, relativo à ocupação da via pública para procederem à instalação de cabos de telecomunicações (fibra ótica) na

infraestrutura subterrânea existente, transversal Rua da Fonte (74m), transversal Avenida da Bela Vista (66m), Avenida da Bela Vista (233m) e no Largo Dr. António Gonçalves (126m). O parecer foi favorável, dado que os trabalhos que a empresa pretende efetuar não colidem com as infraestruturas do Município, uma vez que os cabos são passados através de condutas já existentes da Portugal Telecom. -----

Nos termos do art.º 13º da Lei nº 91/97, de 1 de agosto, os operadores de redes básicas de telecomunicações estão isentos do pagamento de taxas e de quaisquer outros encargos, pela implantação destas infraestruturas. -----

---A Câmara Municipal, atendendo a que se trata de uma operação destinada a melhorar a prestação de um serviço à população, deliberou, por unanimidade, aprovar a passagem dos cabos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **17 – Subsídios** -----

**17.1-** Foi presente a informação nº 006/2018 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio solicitado pela **Cooperativa de Olivicultores da Foz do Cobreão**, para obras de manutenção e modernização da referida cooperativa, e apresentou faturas no valor de 17.519,00€. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 20%do valor total das obras, no valor de 3.503,80€, ao abrigo do nº1 do artigo 13º do capítulo III, do Regulamento Municipal de Apoio ao Cooperativismo.

**17.2-** Foi presente a informação nº 007/2018 do Serviço de Ação Social, em que informa que a **Associação de Futebol de Castelo Branco**, pretende realizar a Final da Taça de Honra José Farromba, no dia 29 de abril de 2018, em Vila Velha de Ródão, pelo que solicita a cedência do Estádio Municipal e a atribuição de um subsídio, para ajudar a custear as despesas, no valor de 1.200,00€. -----

---Analisado o assunto, e tendo em conta a importância da realização do evento, neste concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.200,00€, e o apoio logístico solicitado, ao abrigo da alínea b) do artigo 3º, do capítulo I do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

#### **18- Informações** -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

